

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 42.209 RELATORA: MARIA DA GLÓRIA FERREIRA GIUDICE PARECER Nº 232/2019 APROVADO EM 25.3.2019 PUBLICADO NO MINAS GERAIS EM 18.04.2019

> Credenciamento da entidade Centro Educacional Sangi Ltda, mantenedora do Centro Educacional Sangi, no município de Belo Horizonte.

Histórico

Pelo Ofício nº 864/2018, datado de 07.12.2018, a então Diretora da Superintendência de Organização e Atendimento Educacional da SEE, Sra. Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maciel, encaminha processo de credenciamento da entidade supramencionada, para exame e pronunciamento deste Conselho.

Após despacho da Presidência, o expediente foi à Superintendência Técnica, no dia 12 de dezembro de 2018, para análise preliminar. Posteriormente, veio a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

A Sra. Adriana Heloísa dos Santos Sangi e o Sr. Lucas Sangi da Silva, representantes legais da entidade Centro Educacional Sangi Ltda, mantenedora do Centro Educacional Sangi, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Luiz Castanhedes, nº 26, Bairro Santa Cruz, em Belo Horizonte, solicitam o seu credenciamento.

Foram anexados, ao processo:

- Relatório da Consulta de Viabilidade;
- Contrato Social, devidamente registrado, bem como as alterações contratuais a entidade foi constituída com a denominação de Instituto Florenzano Ltda, pelos sócios Noemi Gotelip Florenzano e Jonas Florenzano, em 27.01.1999.

Em 08.01.2005, o sócio Jonas Florenzano cede suas 100 quotas para Fernando Wesley Gotelip Florenzano, que se retira da sociedade, em 31.01.2010, transferindo suas quotas para Priscila Jordana Gotelip Florenzano Oliveira. No dia 30.01.2013, foi registrada a retirada dessas sócias e admissão de Adriana Heloísa dos Santos Sangi e Lucas Sangi da Silva. Na 4ª alteração contratual, ocorrida em 11.11.2016, foi admitido, na sociedade, Leandro dos Santos, retirando-se Lucas Sangi da Silva. Na 5ª e última alteração, em 22.02.2018, retorna, à sociedade, Lucas Sangi da Silva, retirando-se Leandro dos Santos. Atualmente, a sociedade é constituída por Adriana Heloísa dos Santos Sangi e Lucas Sangi da Silva;

- Atestados de Antecedentes Criminais expedidos em favor dos sócios;
- Curricula Vitae;
- Atestado de idoneidade moral e financeira da entidade, expedido pelo Santander.



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Sangi Ltda, mantenedora do Centro Educacional Sangi, de Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 25 de março de 2019.

a) Maria da Glória Ferreira Giudice – Relatora